



EDITAL N.º 10/2017 – GS/SEED

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO
MAGISTÉRIO – QPM DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA
SUPRIR E SUBSTITUIR PROFESSOR DAS DISCIPLINAS E PROFESSOR-
PEDAGOGO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO
HOSPITALAR – SAREH**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelos Artigos 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015-GS/SEED, de 30/11/2015, e considerando:

- a Constituição Federal;
- a Lei Federal n.º 8.069/1990 que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;
- a Lei Federal n.º 9.394/1996 que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”;
- o Decreto-Lei Federal n.º 1.044/1969 que “Dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica”;
- a Resolução n.º 41/1995 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDDCA;
- a Resolução n.º 02/2001 – CNE/CEB “Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica”;
- a Deliberação n.º 02/2003 – CEE que fixa “Normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná”;
- a Resolução Conjunta n.º 03/2014 – SEED/SESA – PR que regulamenta o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, no Estado do Paraná, instituído pela Resolução SEED n.º 2.527, de 25/05/2007;

- a Instrução n.º 016/2012 – SEED/SUED que “Estabelece procedimentos para implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar”;

- a necessidade de suprimento de professor das disciplinas e professor-pedagogo no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, para ofertar Educação Hospitalar aos educandos do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º anos) e Ensino Médio que se encontram em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde, e o contido no protocolado n.º 14.346.250-1, resolve

TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital, que **reabre** as inscrições para o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, referente ao Edital n.º 100/2016 – DG/SEED e Edital n.º 106/2016 – DG/SEED, tendo em vista o não preenchimento das vagas, o surgimento de novas vagas e a necessidade dos professores selecionados permanecerem na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras, caso seja necessário, conforme relacionado no quadro abaixo:

MUNICÍPIO	VÍNCULO	HABILITAÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ TURNO
Campo Mourão	QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40h – manhã e tarde
Curitiba	QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física.	Linguagens	01	20h - manhã
	QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física.	Linguagens	01	20h - tarde
União da Vitória	QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química.	Ciências Exatas	01	20h - tarde

2. Serão chamados para preencher as vagas somente os professores classificados no Processo de Seleção da SEED necessários para suprir a carga horária aberta, por ordem de classificação.

2.1. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras, até o encerramento do ano letivo de 2017.

3. As **inscrições** deverão ser realizadas nos Núcleos Regionais de Educação, no período de **08 a 15/03/2017**, das **8h30 às 12h** e das **13h30 às 17h30**.

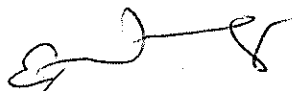
4. Os professores que já atuam no SAREH e que possuam duas linhas funcionais ativas poderão se inscrever e concorrer na linha funcional que não serviu para ingresso na seleção anterior.

5. O candidato selecionado na 1.^a etapa será avaliado pela Comissão Especial no dia **17/03/2017**.

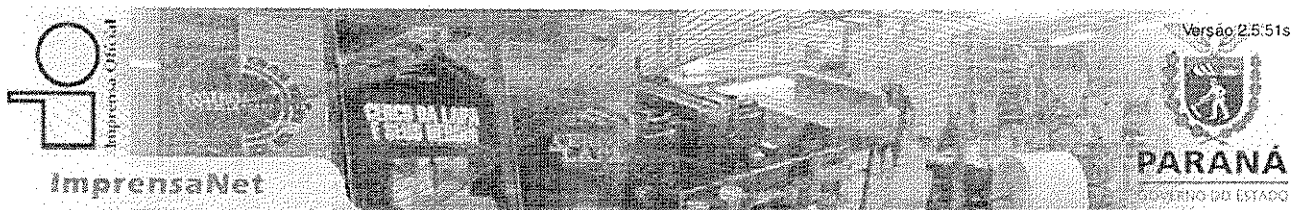
6. O 1.^o candidato classificado em cada uma das áreas, e de cada NRE, será convocado para avaliação médica pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, que comprovará não haver restrição ao exercício da função prevista neste Edital.

7. Todos os procedimentos relacionados à realização deste Processo de Seleção de que tratam os itens “1”, “2”, “3”, “5” e “6” deste Edital deverão ser norteados pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 100/2016 – DG/SEED, de 05/12/2016, no qual ficam mantidas as demais cláusulas aqui não alteradas.

Curitiba, 1.^o de março de 2017.



Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral



Diário Oficial **Matérias** Relatórios Desconectar

Matérias > Acompanhamento

RAQUEL CLARA DOS SANTOS

Acompanhamento de Matérias

Todas em trâmite

[Em Rascunho](#)

[Enviadas por mim](#)

[Todas do órgão](#)

[Consultar matérias](#)

[Download do Manual](#)

MATÉRIA

Protocolo: **16270/2017**

Título: Edital n.º 10/2017 - GS/SEED

Órgão: SEED - Secretaria de Estado da Educação do Paraná

Depositário: RAQUEL CLARA DOS SANTOS

E-mail: raquelclara@seed.pr.gov.br

Enviada em: 02/03/2017 11:15

Data de publicação: 03/03/2017 Sexta-feira

Valor: R\$ 0,00

Diagramada: 02/03/17 15:33

Nº da Edição do Diário: 9897

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Suplemento de Concursos Públicos

Secretaria da Educação

Edital-SCP

Edital-10-2017-GSp.rtf
223,10 KB

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE
 Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê
 80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
[Telefones e Ramais](#)



CASA CIVIL

